

LEI MUNICIPAL N.º 6.780, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 246.600,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais (R\$ 246.600,00), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	- MDE		
2025	- manutenção do conselho mun. de educação		
692/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	2.600,00	
2029	- manut.atividades das creches municipais		
891/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	50.000,00	
2034	- manutenção das atividades das emefs		
767/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	20.000,00	
2168	- manutenção departamento de educação		
714/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	3.000,00	
0702	- FUNDEB		
2041	- manutenção das atividades das emefs		
2080/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	85.000,00	
2042	- manut. atividades de educação especial		
2069/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	5.500,00	
2826	- manut.das ativ.das creches munic.fundeb		
2096/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	30.000,00	
2827	- manut.das atividades pré-escola-fundeb		
2111/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	25.000,00	
0703	- salário educação		
2044	- manutenção das atividades das emef		
1396/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	10.000,00	
1403/3.3.9.0.39.00.00.00	- outros servicos de terceiros-PJ.....R\$	10.000,00	
0707	- difusão cultural		
2057	- manutenção atividades depto.de cultura		
1647/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	2.500,00	
2058	- manutenção da biblioteca pública		
1653/3.3.9.0.30.00.00.00	- material de consumo.....R\$	3.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702	- FUNDEB	
2041	- manutenção das atividades das emefs	
2060/3.1.9.0.11.00.00.00	- venc. e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	145.500,00
0703	- salário educação	
1030	- obras e instalacoes-praticas desportivas	
1420/4.4.9.0.51.00.00.00	- obras e instalações.....R\$	2.000,00
1036	- reequipamento do transporte escolar	
1433/4.4.9.0.52.00.00.00	- equipamentos e material permanente.....R\$	18.000,00
0711	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2821	- reserva de contingência	
2274/9.9.9.9.99.00.00.00	- reserva de contingência.....R\$	81.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS